



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°640 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- No Distrito de Bairro Alto, Município de Natividade da Serra, fica denominado o campo de futebol local como **CAMPO DE FUTEBOL SR. MILTON PEIXOTO DOS SANTOS**.

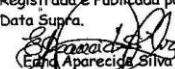
Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de Agosto de 2015.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração